



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.234/87.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA "

O ~~PREFEITO~~ MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU
E EM SEQUÊNCIA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder ao Senhor Antônio Celso Ferreira da Silva, o direito de Construir no cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepultura nº 374 da 'Quinta AAC, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua Mãe Melânia Felida, uma Capela em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento das Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELABORADA E PUBLICADA

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de maio de 1987.

JOSÉ FRANCISCO DE SAZOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EX, 11 de maio de 1987.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABOS

CH. Departº 1.º.